



# *Câmara Municipal de Junqueirópolis*

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: [cmjunqueirópolis.sp.gov.br](http://cmjunqueirópolis.sp.gov.br)  
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENTA

## **ATO DE REGULAMENTAÇÃO DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE PARA A DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS PARA O BIÊNIO 2021/2022**

Os membros da MESA da Câmara Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições regimentais.....

### **BAIXA A SEGUINTE REGULAMENTAÇÃO:**

Artigo 1º - Às 09hs00, do dia 1º de janeiro de 2021, no prédio do Centro de Formação Educacional CEFE Prof. José Roberto de Souza, localizado na Praça Álvaro de Oliveira Junqueira, em Sessão Especial, instalar-se-á a Décima Oitava Legislatura do Município de Junqueirópolis, que será presidida e secretariada pelos três Vereadores mais votados dentre os presentes nas eleições municipais de 15 de novembro de 2020.

§ 1º - No local será obedecido o devido distanciamento social, uso obrigatório de máscaras faciais e disponibilidade em locais estratégicos de álcool (70%) em gel como forma de prevenção à COVID-19.

§ 2º - O Presidente da sessão deverá observar as normas preliminares ao compromisso de posse.

§ 3º - O Presidente convidará os Vereadores presentes para a leitura do compromisso de posse, nos seguintes termos:

**“NO EXERCÍCIO DE MEU MANDATO, PROMETO E XERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE A MINHA VEREANÇA, RESPEITANDO A LEI E O JUSTO E, SOBRETUDO, PROMOVER A JUSTIÇA SOCIAL E O BEM ESTAR DE NOSSO POVO”** – em ato contínuo, o Presidente da sessão deverá declará-los empossados.

§ 4º - Logo após a posse dos Vereadores, deverão o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarem o compromisso de posse, nos seguintes termos:

**“PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO NOSSO MUNICÍPIO, RESPEITANDO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL”** – em ato contínuo, o Presidente da sessão deverá declará-los empossados.



# *Câmara Municipal de Junqueirópolis*

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: [cmjunqueiropolis.sp.gov.br](http://cmjunqueiropolis.sp.gov.br)  
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

§ 5º - Terminada a solenidade de posse, o Presidente da sessão poderá admitir o uso da palavra ao Ex-Prefeito e ao Prefeito eleito e a um Vereador representado os demais Vereadores.

Artigo 2º - Logo após o uso da palavra, o Presidente da sessão iniciará a eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, que obedecerá aos seguintes critérios:

I- A eleição para os cargos da Mesa da Câmara Municipal e seus respectivos substitutos para o biênio 2021/2022, somente ocorrerá com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

II- Enquanto não houver número legal para a abertura da sessão, fica convocada sessões diárias, sempre com início às 20hs00, até que se ultime a eleição da Mesa.

III- As sessões diárias a que se refere o inciso anterior independe de convocação ou comunicado aos Vereadores.

## **Das votações:**

Artigo 3º - Todos os cargos e seus respectivos suplentes serão lotados através de votação aberta e anotados no controle de votação que ficará em poder do Presidente da sessão.

§1º - Os Vereadores receberão antecipadamente para seu controle, uma cédula única, onde indicarão os membros da nova Mesa e os lerá em tribuna para concretizar a votação pública.

§2º - O Presidente da sessão convidará os Vereadores para votar por ordem alfabética de prenomes.

§3º - A contagem final dos votos será executada pelos membros da Mesa e o resultado da votação deverá ser anunciado pelo Presidente da sessão.

Artigo 4º - Concretizando a votação de todos os cargos em primeiro escrutínio, o Presidente da sessão anunciará os novos eleitos e os declarará empossados nos novos cargos a partir da presente data.

§ único - Havendo empate na votação de determinado cargo, os candidatos que obtiveram igual nº de votos, concorrerão a um segundo escrutínio e, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais votado na eleição municipal realizada em 15 de novembro de 2020. (art. 16 do Regimento Interno).



# *Câmara Municipal de Junqueirópolis*

*Estado de São Paulo*

Rua São Salvador, n. ° 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: [cmjunqueiropolis.sp.gov.br](http://cmjunqueiropolis.sp.gov.br)  
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

---

## **Das disposições gerais e finais:**

Artigo 5º - A composição da Mesa para a direção dos trabalhos da votação deverá obedecer a seus atuais titulares, podendo, a critério da Presidência, convidar autoridades municipais que ficarão em local previamente reservado.

Artigo 6º - Somente depois de terminada as votações é que o Presidente da sessão poderá declarar a posse dos novos membros da Mesa e seus respectivos suplentes.

Artigo 7º - Eleita a nova Mesa, o Presidente da sessão convidará o Presidente, 1º e 2º Secretários eleitos para tomarem assento à Mesa para continuação dos trabalhos.

Artigo 8º - A nova Mesa disporá sobre o uso da palavra e encerrará a sessão solene.

Mesa da Câmara Municipal de Junqueirópolis, em 14 de dezembro de 2020.

Marcos Roberto Ruiz – Presidente

Valdir Aparecido de Oliveira – 1º Secretário

Vagner Borges Prates – 2º Secretário